



**13. DOS RECURSOS**

13.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

13.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

13.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será corrigida com o novo gabarito da questão.

13.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

13.3.1. A vista do cartão de resposta será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

13.4. No caso do resultado preliminar da prova de aptidão física, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova de aptidão física.

13.5. No caso do resultado preliminar da prova de aptidão psicológica, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova de aptidão psicológica, segundo os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 25/2001 e 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

13.6. No caso do resultado preliminar da investigação para verificação de antecedentes pessoais, admitir-se-á o pedido de recurso contra o resultado preliminar da investigação para verificação de antecedentes pessoais.

13.7. Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), a partir das 10 horas do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.

13.8. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.9. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

13.9.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.10. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

14.1. O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

14.1.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o disposto na Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14.2. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Concurso Público, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Concurso Público associado a esta homologação. A convocação para realização de inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), por telegrama, ou por edital específico para este fim.

14.2.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

14.2.2. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

14.2.3. A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem entregues estarão descritos em ato normativo do Ministério da Justiça a ser publicado em data a ser definida.

14.2.4. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

14.4. O candidato nomeado assumirá o cargo exclusivamente nas cidades sedes de estabelecimentos penais federais, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração.

14.5. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

14.6. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

14.7. Será utilizada a classificação definida no subitem 12.2 deste Edital para a escolha do local de exercício.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações, resultados das fases e das etapas e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

15.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

15.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

15.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da primeira turma do curso de formação.

15.5. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede do Ministério da Justiça.

15.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Co-

ordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, 4º Andar, Sala 407, Brasília, Distrito Federal, CEP 70064-900, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para o consignado endereço, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Ministério da Justiça e pela FUNRIO no que tange à realização deste Concurso Público.

15.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

15.9. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**Anexo I - Quadro de Vagas**

Cargo de Nível Médio

AC = vagas de ampla concorrência / PD = vagas portadores de deficiência

Código	Cargo Nome	Área	Vagas		
			Total	AC	PD
TA11	Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária	M1	8	7	1
TA22	Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária	M2	4	4	
Total			12	11	1

**Cargo de Nível Superior**

AC = vagas de ampla concorrência / PD = vagas portadores de deficiência

Código	Cargo Nome	Área	Vagas		
			Total	AC	PD
EA11	Especialista em Assistência Penitenciária	S1	8	7	1
EA22	Especialista em Assistência Penitenciária	S2	4	4	
EA33	Especialista em Assistência Penitenciária	S3	8	7	1
EA44	Especialista em Assistência Penitenciária	S4	4	4	
EA55	Especialista em Assistência Penitenciária	S5	4	4	
EA66	Especialista em Assistência Penitenciária	S6	4	4	
EA77	Especialista em Assistência Penitenciária	S7	4	4	
EA88	Especialista em Assistência Penitenciária	S8	4	3	1
EA99	Especialista em Assistência Penitenciária	S9	4	4	
Total			44	41	3

**Anexo II - Agências dos Correios credenciadas**

ACRE (AC) - Rio Branco: AC Rio Branco - Av. Epaminondas Jácome 2858, Centro. ALAGOAS (AL) - Maceió: AC Central de Maceió - Rua do Sol 57, Centro. AMAZONAS (AM) - Manaus: AC Monsenhor Coutinho - Praça Antonio Bitencourt 90, Centro. AMAPÁ (AP) - Macapá: AC Macapá - Av. Coriolano Jucá 125, Centro. BAHIA (BA) - Salvador: AC Pituba - Av. Paulo VI 190, Pituba. CEARÁ (CE) - Fortaleza: AC Central de Fortaleza - Rua Senador Alencar 38, Centro; AC Duque de Caxias - Av. Duque de Caxias 1063, Centro. DISTRITO FEDERAL (DF) - Brasília: AC Setor Hoteleiro Sul - SHS Quadra 02 Bloco B Térreo, Asa Sul; AC Rodoviária do Plano Piloto - Estação Rodoviária do Plano Piloto Lj. 17 a 19, Zona Cívico-Administrativa. ESPÍRITO SANTO (ES) - Vitória: AC Central de Vitória - Av. Jerônimo Monteiro 310, Centro. GOIÁS (GO) - Goiânia: AC Central de Goiânia - Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira 11, Setor Central; AC Campinas - Av. Anhanguera 8728 11, Setor Campinas. MARANHÃO (MA) - São Luís: AC Central São Luís - Praça João Lisboa 292, Centro. MINAS GERAIS (MG) - Belo Horizonte: AC Presidente Juscelino Kubitschek - Av. Afonso Pena 1270, Centro; AC Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro 234, Centro. MATO GROSSO DO SUL (MS) - Campo Grande: AC Central de Campo Grande - Av. Calógeras 2309, Centro; AC Estação Rodoviária - Rua Vasconcelos Fernandes 226, Amambai; AF Campo Grande - Av. Afonso Pena 4909 Lj. 701 1º Piso, Santa Fé. MATO GROSSO (MT) - Cuiabá: AC Central de Cuiabá - Praça da República 101, Centro; AC CPA II - Rua Pará 967, CPA II. PARA (PA) - Belém: AC Central de Belém - Av. Presidente Vargas 498, Comércio. PARAÍBA (PB) - João Pessoa: AC Central de João Pessoa - Praça Pedro Américo 70, Centro. PERNAMBUCO (PE) - Recife: AC Central do Recife - Av. Guararapes 250, Santo Antônio. PIAUÍ (PI) - Teresina: AC Central de Teresina - Av. Antonino Freire 1407, Centro. PARANÁ (PR) - Curitiba: AC Central de Curitiba - Rua Quinze de Novembro 700, Centro. RIO DE JANEIRO (RJ) - Rio de Janeiro: AC Méier - Rua Dias da Cruz 182 Lj. B, Méier; AC Central do Rio de Janeiro - Rua Primeiro de Março 64, Centro. RIO GRANDE DO NORTE (RN) - Natal: AC Central de Natal - Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 221, Ribeira; ACC I Potengi - Av. Doutor João Medeiros Filho 1837, Potengi; AC Alecrim - Av. Presidente Bandeira 365, Alecrim; AC Nova Descoberta - Av. Coronel Norton Chaves 375, Lagoa Nova. RONDÔNIA (RO) - Porto Velho: AC Central de Porto Velho - Av. Presidente Dutra 2701, Centro; AC Salgado Filho - Av. Nações Unidas 294, N. S. das Graças. RORAIMA (RR) - Boa Vista: AC Boa Vista - Praça do Centro Cívico 176, Centro. RIO GRANDE DO SUL (RS) - Porto Alegre: AC Central de Porto Alegre - Rua Siqueira Campos 1100, Centro. SANTA CATARINA (SC) - Florianópolis: AC Central de Florianópolis - Praça XV de Novembro 242, Centro. SERGIPE (SE) - Aracaju: AC Central de Sergipe - Rua das Laranjeiras 229, Centro. SÃO PAULO (SP) - São Paulo: AC Central de São Paulo - Praça do Correio, S/N, Centro; Campinas: AC Campinas - Av. Francisco Glicério 899, Centro. São José dos Cam-

pos: AC São José dos Campos - Av. Doutor Nelson D'Ávila 90, Jardim São Dimas; Sorocaba: AC Sorocaba - Rua São Bento 232, Centro. TOCANTINS (TO) - Palmas: AC Palmas - Av. Joaquim Teotoni, Quadra 201 Norte, Plano Diretor Norte.

**Anexo III - Postos de Inscrição**

Distrito Federal (DF) - Brasília: Instituto Oppo, QMSW 05, lote 10, bloco C, sala 62/64, Ed. Varandas do Sudoeste. Mato Grosso do Sul (MS) - Campo Grande: Campo Grande - Rua João Azuaga nº 660 - Planalto. Paraná (PR) - Catanduvas: Escola Municipal Professora Maria Mayer - Rua Minas Gerais, S/N - Menino Deus. Rio Grande do Norte (RN) - Mossoró: Escola Estadual Dr. Lovoisier Maia - Rua Dr. João Marcelino, S/N - Centro/Nova Betânia. Rio de Janeiro (RJ) - Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito - Rua Moncorvo Filho nº 08 - Centro; Nova Iguaçu: Coordenadoria de Ensino - Metropolitana I - Rua Professora Venina Correa Torres nº 41 - Centro. Rondônia (RO) - Porto Velho: Escritório FUNRIO - Av. 7 de Setembro, 2161 - sala 9 - Bairro N. S. das Graças

**Anexo IV - Cidades de Prova**

UF da cidade	Código da cidade	Prova Objetiva
		Cidade de prova
AC	AC01	Rio Branco
AL	AL01	Maceió
AM	AM01	Manaus
AP	AP01	Macapá
BA	BA01	Salvador
BA	BA02	Ilhéus
BA	BA03	Vitória da Conquista
CE	CE01	Fortaleza
CE	CE02	Juazeiro do Norte
DF	DF01	Brasília
ES	ES01	Vitória
GO	GO01	Goiânia
MA	MA01	São Luís
MA	MA02	Imperatriz
MG	MG01	Belo Horizonte
MG	MG02	Governador Valadares
MG	MG03	Uberlândia
MS	MS01	Campo Grande
MS	MS02	Dourados
MS	MS03	Corumbá
MT	MT01	Cuiabá
PA	PA01	Belém
PA	PA02	Marabá
PA	PA03	Santarém
PB	PB01	João Pessoa
PB	PB02	Campina Grande
PE	PE01	Recife
PE	PE02	Petrolina
PI	PI01	Teresina
PI	PI02	Picos
PR	PR01	Curitiba